



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 2.643**, de 12 de março de 2.018.

Abre crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.695, de 27 de Novembro de 2017,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º)** - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

**Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pedreira**

02.11.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	1.200,00
02.13.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	<u>6.400,00</u>
	<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>7.600,00</b>

**ARTIGO 2º)** - As Despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

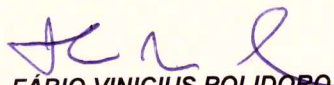
02.11.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	1.200,00
02.13.01-4.4.90.61.00.0000	Aquisição de Imóveis	R\$	<u>6.400,00</u>
	<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>7.600,00</b>

**ARTIGO 3º)-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 12 de Março de 2018.

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

  
**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos